



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 21 de Julho de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº102 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 1.318 DE 21 DE JULHO DE 2020

**DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES QUANTO À MOVIMENTAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES CONTRATADOS PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PIRACEMAMG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Povo de Piracema, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - A presente Lei tem como finalidade implantar a prestação de informações ao Poder Legislativo quanto à movimentação do quadro de servidores contratados pelo Poder Executivo.

**Art. 2º** - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo ofício contendo a movimentação do quadro de servidores contratados pelo Município.

**§1º** - A movimentação citada no caput compreende a admissão, exoneração (dispensa), encerramento contratual, licença ou afastamento.

**§2º** - A informação será encaminhada sempre que houver a movimentação do quadro de servidores contratados e comissionados.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a aplicação dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias contidas no orçamento municipal, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação. Piracema/MG, 21 de julho de 2020. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 21/07/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001), e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finança